



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

LEI N° 1625, DE 13 DE JULHO DE 2021.

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O CARGO
DE MÉDICO ESF 20H E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, pelo prazo de 12 (doze) meses, renovável por igual período, em razão de excepcional interesse público, e com a função, carga horária e salário mensal a seguir descrito:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORARIA	SALÁRIO
Médico ESF 20h	01	20 (vinte) horas semanais	R\$ 9.349,07 Padrão XI

Art. 2º - Os deveres e atribuições do cargo de Médico ESF de que trata o artigo 1º constam no Anexo Único da Lei nº 1218, de 14 de abril de 2015.

Art. 3º - O salário mensal especificado no artigo 1º será reajustado na mesma época e nos mesmos índices dos aumentos de vencimentos concedidos ao quadro de servidores efetivos do Município.

Art. 4º - Os contratos de que trata o artigo 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 233 do Regime Jurídico Único - Lei nº 028, de 25.08.93, no que couber.

Parágrafo Único: Não é aplicável ao contrato de que trata esta Lei a vedação de recontratação constante no artigo 232, parte final, da Lei Municipal nº 028, de 25 de agosto de 1993.

Art. 5º - As despesas decorrentes da criação do cargo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO PELOURINHO
DE 13 / 07 / 2021
ATÉ 31 / 12 / 2021

Cleide Campanher Winkler
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguaí, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 13 DE JULHO DE 2021.


LEÔNIR WEISS

Prefeito Municipal

Registrar-se e Publique-se:


Vicente Luiz Pisoni

Secretaria de Administração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PROJETO DE LEI N° 1611, DE 12 DE JULHO DE 2021.

JUSTIFICATIVA:

Pelo presente, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 1611, desta data, para ser analisado e aprovado por esta Casa de Leis, com a seguinte Ementa:

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O CARGO DE MÉDICO ESF 20H E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Porto Mauá no exercício de 2019 realizou Concurso Público para provimento efetivo de diversos cargos, incluindo vaga para o Cargo de Médico ESF 20h.

Diante da homologação do certame, passou-se a convocação dos candidatos para Nomeação na referida vaga, onde todos declinaram do primeiro chamamento solicitando reclassificação para final de fila.

No segundo chamamento, os primeiros candidatos convocados desistiram definitivamente do certame, restando nomeado do Médico Juan Resende Lobo (20h efetivo), o qual permaneceu no cargo até o mês de fevereiro corrente, quando solicitou exoneração.

Neste período o Município ainda contava mais dois profissionais:

- 40h de Programa mais Médico (32h de atividade na UBS e 8h de formação obrigatória do Programa)
- 20h de Contrato em virtude do COVID-19 (Médico Fernando Bernardi).

Diante do pedido de rescisão contratual do Servidor Fernando R Bernardi, o Município efetuou chamamento para contrato temporário, utilizando o último candidato remanescente do cadastro reserva do Concurso, **para suprir a vaga de 20h, outrora pertencente ao Dr Juan**, não obtendo êxito, e findando pois o Cadastro Reserva.

Frente a estes fatos, e conforme memorando nº300/2021, da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, é inegável que a Contratação Temporária para a referida vaga é **iminente e urgente**, sob risco de não atendimento pleno da população e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

colapso no Sistema de Saúde do Município e Conforme memorando nº300/2021, da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, relatando a necessidade da contratação de Profissional Médico.

Solicitamos, por fim, a compreensão dos integrantes deste Poder quanto a brevidade na tramitação do projeto contratação para o cargo de Médico ESF 20h em, **REGIME DE URGÊNCIA**, o que certamente será acolhido, tendo em vista a inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários.

Desde já, nos colocamos a disposição para prestar eventuais esclarecimentos, ratificando, por fim, a importância da aprovação do presente Projeto de Lei por Vossas Excelências.

Atenciosamente,
LEONIR WEISS
Prefeito Municipal